

CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 104/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM DE GRANDE E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS À ESTRUTURA DE EVENTOS REALIZADOS NO SÃO JOÃO 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA ME, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, residente neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 3.468.310 - SSP/PE e do CPF nº 493.956.614-53, **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **Sr. LUCAS FELIPE NÓIA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 8.617.484- SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 103.242.994-19, **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. SÉRGIO RODOLFO DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 7.136.066- SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 055.263.894-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 1.172.309- SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 124.025.224-04, **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. FÁBIO ROMERO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 2.337.392- SSP/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 305.019.114-72, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. VITAL MEDEIROS DE MELO**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 1.961.480- SSP/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 293.282.424-00, **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, neste ato representada pela Secretária, **Sra. MARIA ESTER GOMES**, brasileira, residente e domiciliada neste município Gravata/PE, portadora da Cédula de Identidade nº 3.770.944- SDS/PE, inscrita no CPF/UF sob o nº 820.362.414-68, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. LUÍS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 3.063.198- SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 491.331.284-72, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, **Sr. IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada neste município Gravata/PE, portadora da Cédula de

Identidade nº 5.405.863- SDS/PE, inscrita no CPF/UF sob o nº 029.918.304-17, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste município Gravatá/PE, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583-SSP/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 043.212.394-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravatá/PE, portador da Cédula de Identidade nº 42.598- PM/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 609.075.254-15, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JOÃO PAULO DE LEMOS**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravatá-PE, portador da Cédula de Identidade nº 55.564-89- SSP/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 041.122.124-88, **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **PAULO APOLINÁRIO JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravatá/PE, portador da Cédula de Identidade nº 2.957.204-SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 452.713.304-78 do outro lado a Empresa **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/0001-29, situada na Av. Carlos de Lima Cavalcante, 3995, sala 27, Cpx 271, Casa Caiada, CEP: 53040-000, Olinda/PE, fone/fax: 3377-5575; e-mail: bhfigueredo@yahoo.com.br, aqui representado por seus Sócios, Sr. **BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.657.085, SSP-PE, inscrito no CPF-MF nº 888.354.304-10, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 2346, Ap 803, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 5440130, e Sra. **ANA KAROLINA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.121 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.288.524-01, residente e domiciliada em mesmo endereço do outro sócio, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº036/2022 – Pregão Eletrônico nº020/2022, Ata de Registro de Preço nº060/2022**, devidamente homologado pela autoridade competente em 14/06/2022, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, da Lei 10.520/95, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, som de grande e médio porte, iluminação de grande, médio e pequeno porte, camarotes, grupo gerador, camarins, banheiros químicos e demais itens destinados a estrutura de eventos realizados e apoiados pelo Município de Gravatá, conforme quantitativos e descrição contidas no edital e termo de referência, oriunda do **Processo Licitatório nº036/2022 – Pregão Eletrônico nº020/2022**.

Nº Nota de Empenho: _____

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 214.997,50 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com a tabela anexo I ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A SECRETARIA CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelos serviços gráficos produzidos a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla

EM

N

pagamento.

VP Valor da parcela a ser paga.

TX

Significado / Descrição

Encargos Moratórios.

Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

Percentual da taxa anual = 6%

I Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 01 GABINETE DO PREFEITO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0401 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 122 0401 2202 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0402 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 0402 2206 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 03 GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

02 03 00 GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0405 GESTÃO DO GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

04 122 0405 2519 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 04 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

02 04 00 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0403 GESTÃO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
04 122 0403 2207 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL E IMPRENSA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0408 2218 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE FINANÇAS
02 07 00 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0410 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04 122 0410 2226 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02 08 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0406 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04 122 0406 2501 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DA MULHER
02 09 00 SECRETARIA DA MULHER
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0409 GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER
04 122 0409 2502 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA
MULHER
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
02 10 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
20 AGRICULTURA

20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

20 122 2001 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

20 122 2001 2509 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 11 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1201 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1201 2243 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

02 12 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

15 URBANISMO

15 451 INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 1504 GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

15 451 1504 2261 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

02 13 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

06 SEGURANÇA PÚBLICA

06 182 DEFESA CIVIL

06 182 0601 GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

06 182 0601 2513 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02 14 00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 CULTURA

13 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

13 122 1301 GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 122 1301 2281 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 15 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 2301 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 122 2301 2503 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8. CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade da prestação de serviços do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº036 /2022 – Processo Licitatório nº020/2022, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor FELIPE MATEUS MACIEL SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.046.714-66. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. EDUARDO DE FREITAS SALES, inscrito no CPF: 034.343.084-31, matrícula nº : 1016480.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da Contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- Obedecer às especificações do objeto;
- Responsabilizar-se pela entrega dos objetos na forma estabelecida no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada;
- Entregar os objetos no prazo estipulado no termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do(s) objeto(s) (s);
- Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da sua notificação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução da prestação de serviços, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

-Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

-Dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

-Observar-se-á, ainda, as obrigações constantes no Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da entrega do objeto;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

-Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

- Prestar aos empregados do CONTRATADO informações e esclarecimentos, que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da prestação dos serviços que tenham a executar;

-Comunicar por escrito ao CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada na prestação do objeto;

-Comunicar por escrito ao CONTRATADO o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

-Informar ao CONTRATADO sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

-A Prefeitura Municipal de Gravata se reserva ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

-Na data da entrega do objeto, este será analisado para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado;

-Inspeccionar no momento de entrega dos itens e avaliar se estão em perfeitas condições.

-Analisar o material, na data da entrega para atesto, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

-Suspender a tramitação da liquidez da nota fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue.

-Observar-se-á, as obrigações constantes no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b Pela recusa na prestação dos serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo

estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c Pela demora em corrigir falha na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d Pela recusa em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;

f As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

g Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhes franqueada vista do processo;

h O recolhimento das multas não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

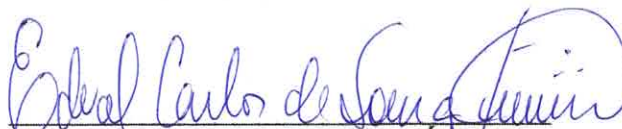
12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá/PE, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca da Cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá/PE, 14 de JUNHO de 2022.

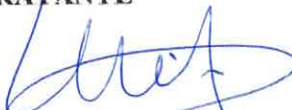

EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE


LUCAS FELIPE NÔIA
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE



SÉRGIO RODOLFO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
CONTRATANTE



LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



FÁBIO ROMERO DA SILVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE



VITAL MEDEIROS DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE



MARIA ESTER GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATANTE



LUÍS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE



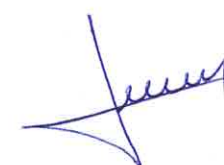
IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



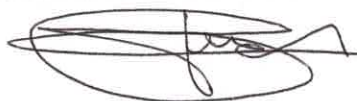
RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE







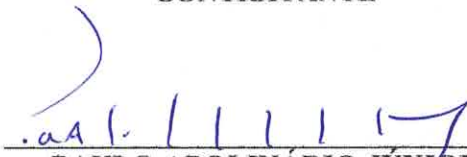




GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE



JOÃO PAULO DE LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATANTE



PAULO APOLINÁRIO JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATANTE



BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO
BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA



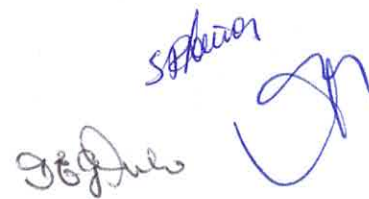
ANA KAROLINA DA SILVA
BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF N°

2) _____
CPF n°



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2022 – Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, som de grande e médio porte, iluminação de grande, médio e pequeno porte, camarotes, grupo gerador, camarins, banheiros químicos e demais itens destinados a estrutura de eventos realizados e apoiados pelo Município de Gravatá. **Empresa:** BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 10.288.236/0001-29. **Valor Global:** R\$214.997,50 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/06/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

LUCAS FELIPE NOIA

Gabinete do Prefeito

SÉRGIO RODOLFO DE LIMA

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Imprensa

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

FÁBIO ROMERO DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

VITAL MEDEIROS DE MELO

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

MARIA ESTER GOMES

Secretaria Municipal da Mulher

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

JOÃO PAULO DE LEMOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PAULO APOLINÁRIO JÚNIOR

Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:AB91CD00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

CONTRATO PMG//SECTUCEL Nº 104/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR DESCRITAS.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, residente neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 3.468.310 - SSP/PE e do CPF/MF nº 493.956.614-53, do outro lado a Empresa **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/0001-29, situada na Av. Carlos de Lima Cavalcante, 3995, sala 27, Cpx 271, Casa Caiada, CEP: 53040-000, Olinda/PE, fone/fax: 3377-5575; e-mail: bhfigueredo@yahoo.com.br, aqui representado por seus Sócios, Sr. **BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.657.085, SSP-PE, inscrito no CPF-MF nº 888.354.304-10, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 2346, Ap 803, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 5440130, e Sra. **ANA KAROLINA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.121 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.288.524-01, residente e domiciliada em mesmo endereço do outro sócio, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº036/2022 – Pregão Eletrônico nº020/2022**, devidamente homologado pela autoridade competente em 14/06/2022, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, com **Ata de Registro de Preços nº 060/2022**, têm, entre si, justo e acordado, celebrando o presente Termo de Apostilamento, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Sétima – Da Dotação, onde se lê:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02 14 00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 1301 Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

13 122 1301 2281 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Leia-se:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

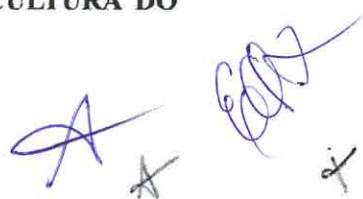
02 14 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1303 INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO



13 392 1303 2611 0000 APOIO E FOMENTO CULTURAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

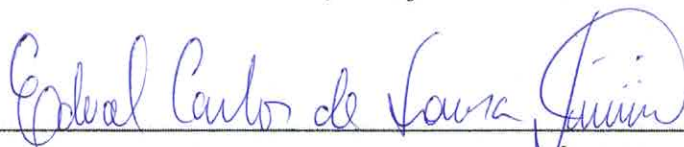
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o disposto no presente Termo de Apostilamento a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca do Município de Gravata – PE para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Gravata - PE, 14 de junho de 2022.



EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE



BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO
BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA ME
CONTRATADA



ANA KAROLINA DA SILVA
BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA ME
CONTRATADA


VISTO JURÍDICO

Amanda Ferreira da Silva
Procuradora Municipal

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF Nº

2) _____
CPF nº



X X

ANEXO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060 E AO CONTRATO Nº 104/2022

**TABELA DE ESPECIFICAÇÕES - DESCRITIVO PARA LOTES/ITENS COMPOSTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES
UTILIZADO POR ESTE PREFEITURA PARA O REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.288.236/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 214.997,50,00 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Som Tipo III Pequeno Porte	SOM PARA PA (PÚBLICO) Console digital 32 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; Processador de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída; Notebook Reprodutor de CD/DVD/MP3; Caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 110 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 16kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver, com potência mínima em RMS de 600Watts;	UNIDADE	40	R\$ 3.625,00	R\$ 145.000,00

Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 800W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz atender a demanda;		
Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntor que cancele a ação da unidade geradora; Fios e cabos para ligação do sistema;		
MONITOR (SOM DE PALCO) Subsnakes de no mínimo 12 canais com no mínimo 10 metros de comprimento. Conectores XLR;		
Sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de Funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60Ω; Caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi- amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;		
Caixa acústica tipo monitor para Bateria com 03 vias, biamplificada dotada de dois falantes de 15" para LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada (não menor que 10%) de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de atender a demanda. Fios e cabos para ligação do sistema;		











Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardiode, hipercardiode ou supercardiode;

Microfones condensadores padrão de captação cardioides;

Sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastião com cápsula dinâmica padrão de captação cardióide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 150 metros entre transmissor e receptor em voo livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência;

Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardióide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardióide, supercardioides ou hipercardioides com reposta de frequência mínima entre 40Hz e 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardióide com reposta mínima de 60Hz a 20KHz.

Direct Box;

Pedestais para microfone modelo girafa;

Garrafas para uso de

instrumentos; Cabos de

microfone. Conectores

XLR:

Cabos de instrumento. Conectores P10;

Amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 70 watts;

Sistema de Amplificação para contrabaixo composto de:

Cabecote, caixa acústica com 05 alto-falantes 10", caixa acústica com 01 alto-falante de 15" e potência mínima em RMS de 200 Watts;

Bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch. Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12", 13" e 16". ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de Hi Hat, 01 banco, 05 estantes de pratos com as peles em bom estado

Secretaria de Administração – Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravataí – PE - CEP: 55642-160
E-mail: contratos@prefeituraadgravatai.pe.gov.br – Fone: (81) 3563-9001

Phila

50	Camariins Tipo I Climatizado	para uso:	Locação com montagem e desmontagem por M ² de Camariim Climatizado, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, teto pergolado e fechado com fechamento em painel TS fornecido na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa ou similar, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 9.000BTUS. OBS: Total de 2.200m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos e quantidade de dias de camariins solicitados para cada evento	Preço por M ²	550m ²	R\$ 81,82	R\$45.000,00
54	Stand Básico Tipo I		Locação de M ² , com montagem e desmontagem, de Stand básico, com perfil de TS, em formato de U piso em madeira tipo bloco, acarpetado na cor a combinar, teto pergolado, com número de lâmpadas e tomadas a depender do tamanho do stand; cobertura com toldo com pés em ferro e lona antichama na cor branca e modelo a combinar. OBS: Total de 1.800m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de stands e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Preço por M ²	450m ²	R\$ 55,55	R\$ 24.997,50

Gravatá/PE, 14 de JUNHO de 2022

Secretaria de Administração – Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravatá – PE - CEP: 55642-160
E-mail: contratos@prefeitura.degravata.pe.gov.br – Fone: (81) 3563-9001

Stelton Juviana

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO COM AS PESSOAS

Edval Carlos de Sousa Junior
EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

Lucas Felipe Nôia
LUCAS FELIPE NÓIA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE

Sérgio Rodolfo de Lima

SÉRGIO RODOLFO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
CONTRATANTE

Laércio Roberto Lemos de Souza
LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

Sérgio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMPROMISSO COM AS PESSOAS

FÁBIO ROMERO DA SILVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE

VITAL MEDEIROS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

MARIA ESTER GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATANTE

LUÍS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

IRANICE BATISTA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

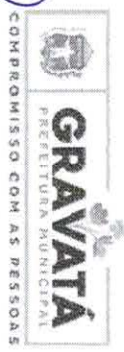
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE

João Paulo de Lemos

JOÃO PAULO DE LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATANTE

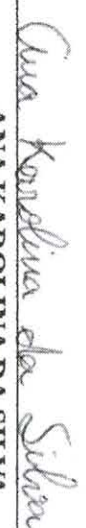
[Handwritten signatures and marks]



2021.11.11

PAULO APOLINÁRIO JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATANTE


BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO
BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA


ANA KAROLINA DA SILVA
BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:
1) _____
CPF Nº _____

2) _____
CPF nº _____

